

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 113 / 2017**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar público **parecer parcial do Banco do Brasil**, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa os grupos familiares que precisam apresentar documentos/providenciar documentos, conforme listagem a seguir:

**1) ALDENIR SARAIVA (CPF: 02090720832):**

Apresentar certidão de casamento legível (nome após o casamento está ilegível);

**2) CINTIA REGINA DA SILVA (CPF: 367.227.758-44) / VAGNER DE CAMARGO (CPF: 321.795.658-36)**

Apresentar Certidão de Nascimento completa e legível da sra Cintia;

**3) DANNY NOGUEIRA NASCIMENTO (CPF: 29155159800) / ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA (CPF: 35177886867)**

Apresentar CPF com o nome correto ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA, conforme certidão de casamento.

**4) MARIA RODRIGUES DA SILVA (CPF: 33672263869) JALON FLORENTINO ARAUJO FILHO (CPF: 10335070833)**

Corrigir data de nascimento no CPF do sr. Jalon para 26/07/1965;

**5) RAQUEL PAULINO DOS OUROS ANDRADE (CPF: 31010936867)**

Apresentar CPF com o nome correto RAQUEL PAULINO DOS OUROS ANDRADE, conforme averbação da certidão de casamento.

**6) ROSILENE FERREIRA DAS CHAGAS BARREIROS (CPF: 02604375494)**

Apresentar a certidão de casamento.

**§1º** Os grupos familiares interessados poderão comparecer no dia **21/11/2017 (3ª feira)** ou no dia **22/11/2017 (4ª feira)**, das **8:30 às 16:00**, **comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária**, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, para atendimento social com o objetivo de que seja feita apresentação de documentos/providencia de documentos, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

**Art. 2º** Informar que o candidato interessado no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá **deverá** fazer a pesquisa na listagem publicada tanto pelo **nome da pessoa sorteada** quanto pelo **nome do(a) cônjuge/companheiro**, assim **como o CPF de ambos**, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

**Art. 3º** As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

**§ 1º** As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

**§ 2º** As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)).

Sorocaba, 17 de Novembro de 2017.

**Fábio Gomes Camargo**

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária